



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2026

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar n.º 01/2026, de autoria do Nobre Prefeito Sr. Yan Lopes de Almeida, que “Dispõe sobre a criação da Ronda Ostensiva Municipal – ROMU no âmbito da Guarda Civil Municipal”.

A i. Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis entende que, sob o ponto de vista jurídico, não há óbices à tramitação da proposta quanto à sua constitucionalidade. Contudo, apontou a ausência de comprovação de adequação orçamentária, bem como a inexistência de informações acerca de eventual impacto orçamentário-financeiro, especialmente no que se refere à possível instituição de gratificações ou custos decorrentes da implementação da Ronda Ostensiva Municipal – ROMU.

Pois bem, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, impliquem alteração da despesa ou da receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público, nos termos do inciso III do art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Dessa forma, ao analisar a matéria, entendo que a proposta trata da criação da Ronda Ostensiva Municipal no âmbito da Guarda Civil Municipal, com o aproveitamento de efetivo já existente, conforme o art. 7º do projeto, não implicando na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, motivo pelo qual adoto entendimento diverso do apontado pela i. Procuradoria Jurídica. Diante disso, sob o aspecto financeiro e orçamentário, não vejo impedimentos à sua tramitação, motivo pelo qual sou favorável ao presente Projeto.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2026

Pablo de Oliveira Fernandes – DC
Presidente e Relator

Bruno Henrique da Silva – PL
Vice-Presidente

Jefferson Henrique Tavares de Sousa –
PODEMOS
Membro

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 370035003700310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.